





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Categoria do ETP: Prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa prestadora de serviços de brigadistas e seguranças para o evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024.

Este Estudo Técnico preliminar compreende analisar a viabilidade desta contratação, levantado elementos essenciais para compor o Termo de referência.

Em eventos de grande magnitude, o risco de incidentes e emergências aumenta consideravelmente. Portanto, a presença de brigadistas devidamente treinados é essencial para garantir a segurança dos participantes e proporcionar uma resposta ágil a possíveis eventualidades, salvaguardando vidas e minimizando prejuízos. Ademais, a contratação de serviços de segurança contribui para dissuadir atividades ilícitas, como furtos e vandalismo, promovendo um ambiente seguro e tranquilo para os visitantes, além de proteger o patrimônio público contra danos.

3. Requisitante

Secretaria de Administração

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação informados no edital.



Serviço de Vigilância Desarmada:

Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância desarmada, cujos serviços correspondem em:

- 1) Realizar atividades de fiscalização e vigilância dos espaços a serem determinados pela Contratante durante o evento.
- 2) Fiscalizar as barreiras perimetrais/operacionais existentes (muros, cercas, etc.);





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

- 3) Controlar a entrada de pessoas no patrimônio público e, quando necessário, contatar a autoridade competente para manutenção da ordem;
- 4) Realizar revistas pessoais no público do evento, garantindo que não haja entrada de objetos incompatíveis com eventos de grande porte, como:
 - Armas de fogo e armas brancas (facas, facas de bolso, etc.).
 - Qualquer tipo de arma ou objeto que possa ser usado como arma, como bastões, cassetetes, spray de pimenta, etc.
 - Explosivos, incluindo fogos de artifício e dispositivos pirotécnicos.
 - Substâncias ilícitas, como drogas e narcóticos.
 - Objetos pontiagudos ou cortantes, como tesouras, agulhas grandes, etc.
 - Produtos químicos perigosos ou inflamáveis.
 - Qualquer tipo de objeto que possa ser considerado um risco de segurança pela equipe de segurança do evento.
- 5) A unidade gestora do evento solicita pessoas do sexo masculino e/ou Feminino para as funções, em detrimento de necessidade de revista pessoal com detector de metais.
- 6) Exercer a segurança dos bens móveis e imóveis existentes na sua área de atuação, impedindo quaisquer danos ou furtos a estes bens;
- 7) Registrar as irregularidades em seu turno de trabalho, anotando-as no Livro de Ocorrências e informando, de imediato, ao supervisor/fiscal, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis e em caso de urgência deverão ser acionados os órgãos de segurança pública, (Polícia Civil e/ou Militar e/ou Corpo de Bombeiros);
- 8) Cumprir rigorosamente as escalas de serviço, devidamente uniformizado e identificado;
- 9) Não permitir e evitar aglomerações, discussões e outras irregularidades em sua área de atuação;
- 10) Aplicar em suas atividades profissionais, o princípio da urbanidade, demonstrando perfil da cordialidade e bom atendimento, orientando e prestando informações com eficiência, quando solicitado;
- 11) Adotar postura adequada às funções de vigilante, evitando conversas paralelas, distrações diversas, inclusive causadas por conversas em telefones fixos e celulares;
- 12) Efetuar as rondas ostensivas pelas áreas internas e externas pré-determinadas pela unidade gestora. Os vigilantes não deverão se afastar de suas obrigações pré-estabelecidas, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizadas pela Unidade Gestora.
- 13) Zelar pela limpeza e conservação de seu posto de trabalho, bem como, impedir o ingresso ou permanência de pedintes ou quaisquer outras pessoas não autorizadas na área sob sua segurança;
- 14) Fornecer à Unidade Gestora relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados em atividade com as respectivas funções, telefones (celulares/fixos/outros) e horário de trabalho, indicando o local em que exercem suas atividades e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;
- 15) Os postos não poderão ficar descobertos, devendo a proponente vencedora prever e



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



providenciar, imediatamente, reposição de pessoal em casos de faltas ou intervalos para refeições, conforme preconiza a legislação trabalhista sobre o assunto;

16) Unidade Gestora poderá, a qualquer tempo, alterar o posicionamento dos postos de serviços contratados, respeitando as tarefas e funções previstas na execução dos serviços, ou outras, mediante acordo operacional, sem onerar ambas as partes, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

Observação: é responsabilidade da proponente vencedora fornecer todos os equipamentos necessários para a bem execução do serviço de segurança desarmada, como equipamentos de proteção individual (EPIs), rádio comunicadores, detector de metal para revistas pessoais, equipamentos de segurança (tonfas) e uniforme para todos os profissionais.

- A empresa deverá possuir autorização da Polícia Federal para o exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA DG/PF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, ou outra norma que vier a substituí-la, mediante Alvará ou termo de autorização vigente, alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade Vigente).

- A contratada deverá realizar declaração que possui profissionais devidamente habilitados, sendo assim, os mesmos devem possuir CNV (carteira nacional de vigilante) com validade e vigente.

- A empresa contratada deverá se comprometer que no dia do evento os seguranças que ali trabalharem devem portar a Carteira Nacional de Vigilante, devendo a mesma estar válida.

- Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, devendo declarar que todos os profissionais possuem registo ou curso de capacitação e treinamento.

- Autorização de funcionamento para atuar como prestadora de serviços da vigilância no âmbito do estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto 89.056*83, juntamente com a respectiva revisão, em plena validade e os certificados de Segurança emitido pela DPF.

Observação: é responsabilidade da proponente vencedora fornecer todos os equipamentos necessários para a bem execução do serviço de segurança desarmada, como equipamentos de proteção individual (EPIs), rádio comunicadores, detector de metal para revistas pessoais, equipamentos de segurança (tonfas) e uniforme para todos os profissionais.



Serviço de Brigadistas:

Contratação de empresa prestadora de serviço de brigadista, cujos serviços correspondem em:

- 1) Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- 2) Inspeção geral das rotas de fuga;
- 3) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas e o efetivo encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- 4) Assistência durante o evento por brigadistas e orientações em tempo real sobre



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

procedimentos de segurança, pontos de encontro e acionamento de socorro;

- 5) Identificação da situação de emergência;
- 6) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa, quando necessário;
- 7) Corte de energia, se preciso;
- 8) Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros;
- 9) Os serviços serão realizados nos espaços determinados pela unidade gestora, durante todo o evento, abrangendo tanto áreas internas quanto externas, conforme necessário para garantir a segurança de todos os envolvidos;
- 10) Realizar a prevenção e combate a incêndios, identificando prontamente quaisquer sinais de fogo ou fumaça e agindo de acordo com os protocolos de segurança estabelecidos;
- 11) Monitorar continuamente as áreas do evento em busca de potenciais riscos de incêndio, como sobrecarga elétrica, uso inadequado de equipamentos pirotécnicos ou materiais inflamáveis;
- 12) Estar preparado para evacuar o local do evento de forma ordenada e segura em caso de emergência, orientando os participantes e garantindo a evacuação eficiente;
- 13) Prestar primeiros socorros imediatos em casos de ferimentos, mal súbito ou outras emergências médicas durante o evento, mantendo a calma e agindo com rapidez e eficiência;
- 14) Colaborar com as autoridades competentes, como bombeiros e equipe de segurança do evento, em situações de emergência e seguir suas instruções para garantir a segurança de todos os presentes;
- 15) Manter-se sempre alerta e vigilante durante todo o evento, observando e relatando qualquer atividade suspeita ou comportamento potencialmente perigoso às autoridades competentes;
- 16) Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis, incluindo períodos noturnos, conforme necessidade do evento;
- 17) Conhecimento atualizado em técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de ambientes;
- 18) Elaboração do Plano de Implantação da Brigada de Incêndio (PIBI) em conformidade com as Instruções Normativas vigentes, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e apresentar o mesmo em até 5 (cinco) dias antes do início do evento.



- A empresa deverá apresentar declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para prestação dos serviços.

- Comprovação de que a empresa está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar bem como que a empresa possui profissionais qualificados com cursos com certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, atendimento pré hospitalar e combate a incêndio, conforme previsão na atual IN 28 Brigada de incêndio do CBM/SC.

Observação: é responsabilidade da proponente vencedora fornecer todos os equipamentos necessários para a bem execução do serviço de brigadistas, como kit de primeiros socorros, equipamentos de proteção individual (EPIs), rádio comunicador, telefone para acionamento de serviços de resgate ou corpo de bombeiros e demais equipamentos pertinentes.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar a alternativa mais adequada para atender aos requisitos específicos de vigilância e brigadista. Optando por esse modelo, a administração se beneficia da expertise e responsabilidade da empresa proponente vencedora, que assume a manutenção, segurança e operação dos equipamentos, permitindo que a administração foque em suas atividades principais.

A decisão pela contratação conjunta desses serviços proporciona uma gestão mais coordenada, facilitando a comunicação entre os prestadores de serviço e permitindo uma gestão mais eficaz do evento, garantindo uma experiência segura para todos os participantes.

É essencial que os serviços contratados sejam de alta qualidade e profissionais, proporcionando uma experiência positiva aos participantes e assegurando que os objetivos do evento sejam alcançados de forma eficaz. Serviços de qualidade são fundamentais para garantir o funcionamento adequado do evento.

A excelência na prestação de serviços promove uma imagem positiva do evento em si, contribuindo para a credibilidade das instituições públicas. Ao investir em serviços de alta qualidade, a Administração demonstra seu compromisso com a eficiência na gestão pública e com a satisfação dos cidadãos.

Portanto, a decisão de contratar uma empresa especializada para fornecer serviços de vigilância e brigadista é respaldada por uma análise abrangente, visando garantir o sucesso e a eficácia do evento promovido pelo Município. Essa escolha estratégica e vantajosa permite uma alocação mais eficiente de recursos, promovendo uma gestão mais eficaz e uma experiência positiva para todos os envolvidos.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para serviços de segurança e brigadista, por meio de licitação.



Considerado um evento de grande porte para o Município de Arroio Trinta, o risco de incidentes e emergências aumenta consideravelmente. Portanto, a presença de brigadistas devidamente treinados é essencial para garantir a segurança dos participantes e proporcionar uma resposta ágil a possíveis eventualidades, salvaguardando vidas e minimizando prejuízos. Ademais, a contratação de serviços de segurança contribui para dissuadir atividades ilícitas, como furtos e vandalismo, promovendo um ambiente seguro e tranquilo para os visitantes, além de proteger o patrimônio público contra danos.

O objeto desta contratação, não se enquadra como bem de luxo, em consonância com o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Estima-se um volume de 8.000 pessoas durante o evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024. Portanto, estimamos 15 brigadistas e 80 seguranças desarmados, baseado na IN28 do Corpo de Bombeiros Militar de SC, brigada de incêndio e Portaria da Polícia Federal 3.233/2012 estipula a obrigatoriedade da contratação de vigilantes especializados em eventos com público superior a 3 mil pessoas.

8. Estimativa do valor da contratação

Estima-se um valor **aproximado de R\$ 35.000,00** para segurança e brigadista, sendo em torno de R\$ 6500,00 para brigadista e 28.500,00 para os seguranças, baseados em contratações de outros municípios com objeto semelhante ao solicitado.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os serviços serão prestados em um único dia, dispensado o parcelamento dos serviços.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para este exercício (2024), ainda não temos plano de contratações anual, pois sua elaboração ainda não era obrigatória.

12. Resultados pretendidos



A solução proposta objetiva à administração garantir qualidade e eficiência para a execução do o evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024. A solução para este problema não se restringe apenas à execução técnica, mas também abrange a preservação da imagem institucional. A contratação de uma empresa especializada em vigilância e brigadista, também representa um investimento no fortalecimento da imagem da instituição junto à comunidade.

Ao proporcionar eventos de alta qualidade, alinhados às expectativas da comunidade, a administração pública demonstra seu comprometimento com a excelência na entrega de serviços. Essa abordagem não só atende às necessidades práticas do evento, mas também promove a satisfação e confiança da comunidade, reforçando a percepção positiva da instituição pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança desarmado e Brigadistas, para o evento citado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global,



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



representa uma solução estratégica viável para a consecução dos objetivos do Município, alinhado com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. Possíveis impactos ambientais

É essencial estabelecer procedimentos para a devolução e reciclagem de equipamentos e materiais utilizados. Isso inclui a destinação adequada de resíduos, o retorno de equipamentos obsoletos para reciclagem e o descarte responsável de materiais que não podem ser reaproveitados.

Além disso, a empresa deve promover a conscientização ambiental entre seus funcionários, fornecendo treinamentos e incentivando práticas sustentáveis no local de trabalho. Ao adotar essas medidas, a empresa não apenas reduzirá seu impacto ambiental, mas também contribuirá para a promoção da sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

14. Declaração de viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

15. Responsáveis

ALCEDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

18/10/2024 13:48:45 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.